



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 9 de Abril de 2016

Número 2380

DECRETO nº 6.696, DE 04 DE ABRIL DE 2016. "Declara ponto facultativo."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, o dia 22do mês de abril do corrente ano, excetuando os serviços essenciais, os quais deverão ser prestados normalmente.

Artigo 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionado neste decreto.

Artigo 3º - Caberá às Autoridades competentes de cada Secretaria fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 04 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 6.700, 08 DE ABRIL DE 2016. "Dispõe sobre aprovação do loteamento denominado "JARDIM FLORIDA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME (SP), no uso de suas atribuições legais:

Considerando a aprovação técnica do loteamento denominado "JARDIM FLORIDA", pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município de Leme (SP), conforme Protocolo Administrativo nº 1342, de 29/01/2016;

Considerando os termos da Certidão de Diretrizes expedida; considerando os termos do CERTIFICADO GRAPROHAB de aprovação do projeto habitacional nº 542/15;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aprovado, com fundamento na Lei complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966, o Loteamento popular de Interesse Social denominado "JARDIM FLORIDA", a ser implantado na área de terras situada neste Município e Comarca de Leme, Estado de São Paulo, objeto da matrícula nº 9.461, Av 9 R13 Livro nº 2 – Registro Geral, do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Leme, de propriedade de BADRA PECORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 02.293.523/0001-07.

Parágrafo único – Os lotes obtidos com o presente loteamento não poderão ter área inferior a 154,00 metros quadrados e frente mínima de 7,00 metros.

Artigo 2º - A loteadora se obriga a executar às suas expensas, dentro do prazo de dois (2) ano, no loteamento ora aprovado, as obras previstas pelo artigo 20 da Lei Complementar nº 186, de 13 de novembro de 1966, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 322, de 25 de outubro de 2001, orçada em R\$ 3.839.598,67 (três milhões oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), a saber:

- I. Demarcação dos lotes com marco de concreto;
- II. Rede de abastecimento de água;
- III. Ligações domiciliares de água;
- IV. Rede coletora de esgoto sanitário;
- V. Ligações domiciliares de esgoto;
- VI. Rede de distribuição de energia elétrica, com iluminação pública, lâmpadas a vapor de sódio;
- VII. Galerias de águas pluviais;
- VIII. Guias e sarjetas;
- IX. Pavimentação asfáltica;

- X. Sinalização prevista no Código Nacional de Trânsito, de solo e aérea;
- XI. Ajardinamento e arborização nos passeios e áreas verdes;
- XII. Terraplenagem.

Artigo 3º - Para garantia da completa execução das obras referidas no artigo 2º do presente Decreto, será outorgado mediante escritura pública de constituição de hipoteca a ser lavrada no Tabelionato de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, o seguinte imóvel: UMA GLEBA DE TERRA DENOMINADA SÍTIO BONANZA, situado no município de Aguai, contendo uma área superficial de 75,84 há, ou seja, trinta e um alqueires e quatro centésimo de alqueire, conforme matrícula 3336 ficha 01 livro n 2 Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do município de Aguai, cadastrado no INCRANº 619.019.001.597-7, Avaliado em R\$ 57.800,00 por hectare, totalizando R\$ 4.383.552,00(Quatro milhões trezentos e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais

Parágrafo único - O imóvel dado em garantia somente serão liberados mediante a apresentação de certidão de conclusão de todas as obras, a ser fornecida pelos órgãos competentes da Prefeitura do Município de Leme e SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto de Leme, e após vistoria realizada no local.

Artigo 4º - A loteadora se compromete, ainda, a cumprir todas as exigências técnicas constantes do Certificado GRAPROHAB.

Artigo 5º - Todos os custos referentes à implantação do empreendimento serão de responsabilidade da loteadora.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2016

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: CLASSE A Tecnologia da Informação Ltda.–ME
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 03/2016

OBJETO: Contratação de 2.000 (duas mil) horas de serviços técnicos de eletricidade para manutenções e reparos no sistema elétrico abrangido pelos equipamentos da SAECIL.

VALOR: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

Leme, 01 de Abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 39/2012

CONTRATANTE: SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Bio Vida Engenharia Consultoria Social Ambiental Ltda.

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 12/2012

OBJETO: Prorrogação de contratação de empresa para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, cuja finalidade é a conscientização sócio-ambiental com atividades educativas de caráter informativo visando o desenvolvimento comunitário e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários atendidos pela execução da obra do sistema de coleta e interceptação dos coletores tronco de esgotos dos Córregos Invernada e Serelepe no município de Leme.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2016

Leme, 01 de abril de 2016.

VALENTIN FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO PRESENCIAL 013/16

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM PVC NAS UNIDADES ESCOLARES.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão do Sr. pregoeiro e Equipe de Apoio adjudicando o objeto à licitante:

BRUNO JOSÉ SOUTO ANDRADE ME

Formalize-se a contratada através do Contrato.

Leme, 08 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Presencial: Nº 019/16: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de água mineral, de fonte natural, potável, não gasosa, envasada em garrafas retornáveis com capacidade de 20 litros cada, em regime de comodato, com entregas semanais pelo período de 12 meses, nas secretarias interessadas conforme descrição de itinerário de entregas; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link contas públicas - licitações - gratuito); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11 de abril de 2016: Recebimento Dos Envelopes: Dia 25/04/2016, até às 09:00 horas; Abertura Das Propostas: 09:15 Horas.

Leme, 08 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 020/2016: OBJETO: Registro de preços para aquisição de kits uniforme verão e inverno para os alunos das escolas da rede municipal de ensino para o ano de 2016. DATA DO PREGÃO: 25 de abril de 2.016, às 14:00h; LOCAL: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme - Av. 29 de Agosto, 668, centro, Leme/SP: DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir de 11/04/16, junto ao site www.leme.sp.gov.br - licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 08 de abril de 2.016

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 030/16 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2016; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 26 DE ABRIL ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 27 DE ABRIL DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 08 de ABRIL de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 031/16 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2016; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 de Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ATÉ AS 08:00 DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS ATÉ AS 14:00HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO"

Leme, 08 de ABRIL de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

Pregão Presencial: Nº 015/16

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação de veículos por postos credenciados, e no posto próprio mantido pela prefeitura, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado, bem como disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, auto-serviços de lubrificação e lavagem automotiva no Município de Leme, e distribuidoras de combustíveis no Estado de São Paulo, de forma a garantir a operacionalização da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Leme, conforme disposições contidas no termo de referência - anexo I do edital.

Considerando a interposição de impugnação ao edital, interposta pela empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI - ME, acerca de dispositivos do edital;

Considerando ainda, que a sessão está designada para o próximo dia 11 de abril de 2.016;

Considerando que não há tempo hábil para resposta antes da sessão;

Fica prorrogado "sine die" o presente certame, ficando cancelada a sessão designada.

Leme, 08 de abril de 2.016

PAULO CESAR MAXIMO
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 029/16 Objeto: Registro de preços para aquisição de suprimentos de informática para as escolas da rede municipal de ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2016 ATÉ AS 08:00H DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS ATÉ AS 14HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2016 REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 08 de abril de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Edison Antonio Fioramonte Me; OBJETO: Fornecimento com mão de obra especializada inclusa para instalação, fixação e colocação das telas em alamedas para fechamento de áreas externas, de acordo com a necessidade das unidades escolares da rede

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Paulo Roberto Blascke

RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração

Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

municipal de ensino; VALOR GLOBAL: R\$ 81.190,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 05.04.16: LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 009/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de abril de 2016
Publique-se.

Flávia Elizabeth Terossi Dias
Secretária de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequações no PSF do Jardim São José e no PSF do Jardim Vanessa; VALOR GLOBAL: R\$ 71.398,76; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.04.16: LICITAÇÃO: Convite nº 023/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de abril de 2016
Publique-se.

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Ethechnic Construtora e Serviços Ltda EPP; OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de materiais para adequações no CMI, pronto atendimento e posto de saúde da Vila Sumaré; VALOR GLOBAL: R\$ 106.036,98; PRAZO: 60 dias; DATA DA ASSINATURA: 05.04.16: LICITAÇÃO: Convite nº 020/2016, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 05 de abril de 2016
Publique-se.

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Osmar Magalhães; OBJETO: Rescisão amigável do contrato de locação, situado à R: Jasmim, nº 95 – Nova Leme ; DATA DA ASSINATURA: 16.03.16: LICITAÇÃO: PADL nº 004/2012, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 16 de março de 2016
Publique-se.

Maria Teresa Ap. Moi Gonçalves
Secretária de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 010/16
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO E MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No despacho de homologação publicado na IMPRENSA Nº 2379 DE 06.04.16, onde se lê:

“Rafael Alves de Carvalho Almeida,
Secretário de Serviços Municipais”
leia-se:

“Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal”
Leme, 07 de abril de 2016

Paulo Roberto Blascke
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Departamento de Gestão de Pessoas - Exercício de 2016 EDITAL Nº 001/2016-DGP

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Leme (SP), em atendimento ao disposto no Artigo 3º da Lei Ordinária 3.481, de 29 de março de 2016, torna públicas as tabelas de vencimentos dos servidores municipais, majoradas em 10,67% a partir de 1º de abril do corrente ano, conforme segue:

Quadro Geral

NIVEL	I										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 930,21	RS 976,74	RS 1.025,55	RS 1.076,81	RS 1.130,66	RS 1.187,19	RS 1.246,52	RS 1.308,84	RS 1.374,28	RS 1.442,99	RS 1.515,14
2	RS 1.025,55	RS 1.076,81	RS 1.130,66	RS 1.187,19	RS 1.246,52	RS 1.308,84	RS 1.374,28	RS 1.442,99	RS 1.515,14	RS 1.590,90	RS 1.670,44
3	RS 1.130,66	RS 1.187,19	RS 1.246,52	RS 1.308,84	RS 1.374,28	RS 1.442,99	RS 1.515,14	RS 1.590,90	RS 1.670,44	RS 1.753,95	RS 1.841,64
4	RS 1.246,52	RS 1.308,84	RS 1.374,28	RS 1.442,99	RS 1.515,14	RS 1.590,90	RS 1.670,44	RS 1.753,95	RS 1.841,64	RS 1.933,71	RS 2.030,41

NIVEL	II										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.195,98	RS 1.255,78	RS 1.318,58	RS 1.384,51	RS 1.453,73	RS 1.526,40	RS 1.602,72	RS 1.682,84	RS 1.767,00	RS 1.855,33	RS 1.948,10
2	RS 1.318,58	RS 1.384,51	RS 1.453,73	RS 1.526,40	RS 1.602,72	RS 1.682,84	RS 1.767,00	RS 1.855,33	RS 1.948,10	RS 2.045,48	RS 2.147,76
3	RS 1.453,73	RS 1.526,40	RS 1.602,72	RS 1.682,84	RS 1.767,00	RS 1.855,33	RS 1.948,10	RS 2.045,48	RS 2.147,76	RS 2.255,15	RS 2.367,89
4	RS 1.602,72	RS 1.682,84	RS 1.767,00	RS 1.855,33	RS 1.948,10	RS 2.045,48	RS 2.147,76	RS 2.255,15	RS 2.367,89	RS 2.486,29	RS 2.610,61

NIVEL	III										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 1.461,77	RS 1.534,84	RS 1.611,60	RS 1.692,17	RS 1.776,77	RS 1.865,60	RS 1.958,89	RS 2.056,81	RS 2.159,65	RS 2.267,61	RS 2.381,00
2	RS 1.611,60	RS 1.692,17	RS 1.776,77	RS 1.865,60	RS 1.958,89	RS 2.056,81	RS 2.159,65	RS 2.267,61	RS 2.381,00	RS 2.500,05	RS 2.625,04
3	RS 1.776,77	RS 1.865,60	RS 1.958,89	RS 2.056,81	RS 2.159,65	RS 2.267,61	RS 2.381,00	RS 2.500,05	RS 2.625,04	RS 2.756,29	RS 2.894,09
4	RS 1.958,89	RS 2.056,81	RS 2.159,65	RS 2.267,61	RS 2.381,00	RS 2.500,05	RS 2.625,04	RS 2.756,29	RS 2.894,09	RS 3.038,78	RS 3.190,72

NIVEL	IV										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 2.059,77	RS 2.162,76	RS 2.270,90	RS 2.384,45	RS 2.503,65	RS 2.628,86	RS 2.760,28	RS 2.898,32	RS 3.043,22	RS 3.195,39	RS 3.355,16
2	RS 2.270,90	RS 2.384,45	RS 2.503,67	RS 2.628,86	RS 2.760,28	RS 2.898,32	RS 3.043,22	RS 3.195,40	RS 3.355,16	RS 3.522,92	RS 3.699,06
3	RS 2.503,67	RS 2.628,86	RS 2.760,28	RS 2.898,32	RS 3.043,22	RS 3.195,40	RS 3.355,16	RS 3.522,92	RS 3.699,06	RS 3.884,03	RS 4.078,23
4	RS 2.760,28	RS 2.898,32	RS 3.043,22	RS 3.195,39	RS 3.355,16	RS 3.522,92	RS 3.699,05	RS 3.884,03	RS 4.078,23	RS 4.282,12	RS 4.496,24

NIVEL	V										
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	RS 3.255,76	RS 3.418,56	RS 3.589,48	RS 3.768,95	RS 3.957,40	RS 4.155,26	RS 4.362,99	RS 4.581,16	RS 4.810,20	RS 5.050,71	RS 5.303,24
2	RS 3.589,48	RS 3.768,95	RS 3.957,40	RS 4.155,26	RS 4.362,99	RS 4.581,16	RS 4.810,20	RS 5.050,71	RS 5.303,24	RS 5.568,39	RS 5.846,82

Quadro Comissões e Chefias

	CARGO	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
DIREÇÃO	CHEFE DE GABINETE	R\$ 8.637,79	
	CHEFE DE GABINETE DO VICE-PREFEITO	R\$ 5.315,56	
	SECRETÁRIO ADJUNTO DA SAÚDE	R\$ 6.644,47	
	COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 4.651,11	
	SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL	R\$ 3.720,89	
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 5.854,73
CHEFIA COORDENADOR GERAL		R\$ 3.320,10	
	COORDENADOR		R\$ 1.328,85
	CHEFE DE NÚCLEO		R\$ 1.063,09
	CHEFE DE UNIDADE ADMINISTRATIVO-OPERACIONAL		R\$ 1.063,09
	LÍDER DE EQUIPE		R\$ 797,64
ASSESSORIA	ASSESSOR DE GABINETE II	R\$ 2.524,89	
	ASSESSOR ESPECIAL I	R\$ 3.455,10	
	ASSESSOR ESPECIAL II	R\$ 4.783,99	
	ASSESSOR ESPECIAL III	R\$ 5.980,02	

Chefias Procuradoria Jurídica

Procurador Geral do Município	R\$5.980,02
Subprocurador do Município	R\$4.651,11
Procuradorias Especializadas	R\$3.322,21

Quadro de Funções de Confiança Magistério

DENOMINAÇÃO	VALOR
VICE DIRETOR	R\$ 1.594,64
PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO	R\$ 1.594,64
ORIENTADOR TÉCNICO	R\$ 1.860,42
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO	R\$ 2.259,10
ASSISTENTE TÉCNICO EDUCACIONAL	R\$ 2.259,10

Prefeito, Vice- Prefeito e Secretários

Prefeito Municipal	R\$ 22.660,52
Vice Prefeito Municipal	R\$7.178,14
Secretário Municipal	R\$6.755,90

Leralcio Mario Lido
 Departamento de Gestão de Pessoas
 Valéria C. De Marchi BerckRodrigues
 Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Comissão do Processo de Gestão de Carreiras - Exercício de 2016

EDITAL Nº 006/2016-CPGC

A Comissão do Processo de Gestão de Carreiras, no uso de suas atribuições, torna pública a continuação da classificação final dos servidores efetivos, para fins de Evolução Funcional, bem como servidores contemplados por grupo Ocupacional, referente ao processo de Avaliação Periódica de Desempenho de 2.015, de acordo com critérios contidos na Lei Complementar 565 /09.

Progressão Horizontal:

Grupo Magistério/ PEB I:

Classificação	Matrícula	Pts 2015	Pts 2014	Pts 2013	Média
1	8674-6	100,00	100,00	100,00	100,00
2	9208-8	100,00	100,00	100,00	100,00
3	9198-7	100,00	100,00	100,00	100,00
4	9216-9	100,00	100,00	100,00	100,00
5	9342-4	100,00	100,00	100,00	100,00
6	9765-9	100,00	100,00	100,00	100,00
7	9872-8	100,00	100,00	100,00	100,00
8	10218-0	100,00	100,00	100,00	100,00
9	10229-6	100,00	100,00	100,00	100,00
10	10289-0	100,00	100,00	100,00	100,00
11	10416-7	100,00	100,00	100,00	100,00
12	10376-4	100,00	100,00	100,00	100,00
13	10413-2	100,00	100,00	100,00	100,00
14	10602-0	100,00	100,00	100,00	100,00
15	10605-4	100,00	100,00	100,00	100,00
16	10615-1	100,00	100,00	100,00	100,00
17	10667-4	100,00	100,00	100,00	100,00
18	10601-1	100,00	100,00	100,00	100,00
19	10686-0	100,00	100,00	100,00	100,00
20	10713-1	100,00	100,00	100,00	100,00
21	10755-7	100,00	100,00	100,00	100,00
22	11069-8	100,00	100,00	100,00	100,00
23	11162-7	100,00	100,00	100,00	100,00
24	11163-5	100,00	100,00	100,00	100,00
25	11268-2	100,00	100,00	100,00	100,00

26	11510-0	100,00	100,00	100,00	100,00
27	11743-9	100,00	100,00	100,00	100,00
28	11936-9	100,00	100,00	100,00	100,00
29	11934-2	100,00	100,00	100,00	100,00
30	11913-0	100,00	100,00	100,00	100,00
31	12066-9	100,00	100,00	100,00	100,00
32	12122-3	100,00	100,00	100,00	100,00
33	12123-1	100,00	100,00	100,00	100,00
34	12268-8	100,00	100,00	100,00	100,00
35	12269-6	100,00	100,00	100,00	100,00
36	12275-0	100,00	100,00	100,00	100,00
37	12326-9	100,00	100,00	100,00	100,00
38	12427-3	100,00	100,00	100,00	100,00
39	12429-0	100,00	100,00	100,00	100,00
40	12520-2	100,00	100,00	100,00	100,00
41	12747-7	100,00	100,00	100,00	100,00
42	12754-0	100,00	100,00	100,00	100,00
43	12748-5	100,00	100,00	100,00	100,00
44	12755-8	100,00	100,00	100,00	100,00
45	12692-6	100,00	100,00	100,00	100,00
46	12950-0	100,00	100,00	100,00	100,00
47	12953-4	100,00	100,00	100,00	100,00
48	12954-2	100,00	100,00	100,00	100,00
49	12957-7	100,00	100,00	100,00	100,00
50	12951-8	100,00	100,00	100,00	100,00
51	12998-4	100,00	100,00	100,00	100,00
52	12958-5	100,00	100,00	100,00	100,00
53	13031-1	100,00	100,00	100,00	100,00
54	10712-3	100,00	100,00	100,00	100,00
55	8652-5	100,00	100,00	100,00	100,00
56	8676-2	100,00	100,00	100,00	100,00
57	8679-7	100,00	100,00	100,00	100,00
58	8703-3	100,00	100,00	100,00	100,00
59	8689-4	100,00	100,00	100,00	100,00
60	8658-4	100,00	100,00	100,00	100,00
61	8698-3	100,00	100,00	100,00	100,00
62	8696-7	100,00	100,00	100,00	100,00
63	8705-0	100,00	100,00	100,00	100,00
64	8229-5	100,00	100,00	100,00	100,00
65	9031-0	100,00	100,00	100,00	100,00
66	9197-9	100,00	100,00	100,00	100,00
67	9182-0	100,00	100,00	100,00	100,00
68	9213-4	100,00	100,00	100,00	100,00
69	9351-3	100,00	100,00	100,00	100,00
70	9417-0	100,00	100,00	100,00	100,00
71	9460-9	100,00	100,00	100,00	100,00
72	9769-1	100,00	100,00	100,00	100,00
73	9875-2	100,00	100,00	100,00	100,00
74	9956-2	100,00	100,00	100,00	100,00
75	9892-2	100,00	100,00	100,00	100,00
76	9897-3	100,00	100,00	100,00	100,00
77	10225-3	100,00	100,00	100,00	100,00
78	10230-0	100,00	100,00	100,00	100,00
79	10223-7	100,00	100,00	100,00	100,00
80	10305-5	100,00	100,00	100,00	100,00
81	10282-2	100,00	100,00	100,00	100,00
82	10384-5	100,00	100,00	100,00	100,00
83	10412-4	100,00	100,00	100,00	100,00
84	10386-1	100,00	100,00	100,00	100,00
85	10391-8	100,00	100,00	100,00	100,00
86	11910-5	100,00	100,00	100,00	100,00
87	9429-3	99,44	100,00	100,00	99,81
88	11771-4	99,44	100,00	100,00	99,81
89	8725-4	100,00	100,00	98,88	99,63
90	9196-0	100,00	100,00	98,88	99,63
91	9883-3	100,00	100,00	98,88	99,63
92	10303-9	100,00	100,00	98,88	99,63
93	10414-0	100,00	100,00	98,88	99,63
94	11295-0	100,00	100,00	98,88	99,63
95	11068-0	100,00	100,00	98,88	99,63
96	9348-3	100,00	98,86	100,00	99,62
97	9281-9	100,00	98,80	100,00	99,60
98	10400-0	100,00	98,80	100,00	99,60
99	10753-0	100,00	100,00	98,80	99,60
100	10889-8	100,00	100,00	98,80	99,60
101	12426-5	100,00	98,80	100,00	99,60
102	12949-6	100,00	98,80	100,00	99,60
103	8702-5	98,80	100,00	100,00	99,60

104	9428-5	100,00	100,00	98,40	99,47
105	9862-0	100,00	100,00	98,40	99,47
106	11102-3	100,00	100,00	98,40	99,47
107	11294-1	100,00	100,00	98,40	99,47
108	12304-8	100,00	100,00	98,40	99,47
109	10752-2	100,00	100,00	98,32	99,44
110	11105-8	100,00	99,44	98,88	99,44
111	10506-6	100,00	98,24	100,00	99,41
112	10688-7	98,24	100,00	100,00	99,41
113	10504-0	100,00	100,00	98,00	99,33
114	9078-6	100,00	97,80	100,00	99,27
115	11271-2	100,00	100,00	97,80	99,27
116	9195-2	100,00	100,00	97,68	99,23
117	9426-9	100,00	100,00	97,68	99,23
118	9888-4	100,00	100,00	97,68	99,23
119	11721-8	100,00	100,00	97,68	99,23
120	11772-2	100,00	100,00	97,68	99,23
121	11911-3	100,00	100,00	97,68	99,23
122	10287-3	100,00	100,00	97,38	99,13
123	10387-0	100,00	100,00	97,28	99,09
124	9416-1	100,00	97,20	100,00	99,07
125	12069-3	100,00	100,00	97,20	99,07
126	9457-9	99,44	100,00	97,68	99,04
127	11290-9	97,04	100,00	100,00	99,01
128	8673-8	100,00	100,00	97,00	99,00
129	9207-0	100,00	97,00	100,00	99,00
130	9773-0	100,00	97,00	100,00	99,00
131	10395-0	100,00	100,00	97,00	99,00
132	10374-8	100,00	97,00	100,00	99,00
133	10369-1	100,00	97,00	100,00	99,00
134	10427-2	100,00	97,00	100,00	99,00
135	10503-1	100,00	100,00	97,00	99,00
136	11084-1	100,00	100,00	97,00	99,00
137	11358-1	100,00	100,00	97,00	99,00
138	11509-6	100,00	100,00	97,00	99,00
139	12944-5	100,00	100,00	97,00	99,00
140	11291-7	97,00	100,00	100,00	99,00
141	10741-7	100,00	100,00	96,82	98,94
142	9211-8	100,00	98,80	98,00	98,93
143	10448-5	100,00	96,80	100,00	98,93
144	11070-1	100,00	100,00	96,52	98,84
145	10606-2	96,48	100,00	100,00	98,83
146	12068-5	100,00	100,00	96,40	98,80
147	12121-5	100,00	98,80	97,60	98,80
148	12690-0	97,40	98,80	100,00	98,73
149	11265-8	96,20	100,00	100,00	98,73
150	10512-0	100,00	98,80	97,00	98,60
151	12955-0	95,60	100,00	100,00	98,53
152	9349-1	100,00	98,40	97,00	98,47
153	10302-0	100,00	100,00	95,32	98,44
154	11293-3	95,00	100,00	100,00	98,33
155	11296-8	95,00	100,00	100,00	98,33
156	9529-0	100,00	100,00	94,60	98,20
157	10288-1	95,80	100,00	98,80	98,20
158	9321-1	98,80	100,00	95,72	98,17
159	12956-9	94,24	100,00	100,00	98,08
160	11066-3	97,04	100,00	97,00	98,01
161	8708-4	98,80	100,00	95,24	98,01
162	12693-4	100,00	97,00	97,00	98,00
163	11372-7	100,00	99,16	94,20	97,79
164	10751-4	100,00	100,00	93,00	97,67
165	8723-8	100,00	97,00	95,67	97,56
166	11269-0	98,24	100,00	94,20	97,48
167	11373-5	96,20	100,00	95,88	97,36
168	10407-8	98,80	100,00	93,20	97,33
169	11259-3	95,00	100,00	97,00	97,33
170	12746-9	100,00	90,96	100,00	96,99
171	8716-5	100,00	100,00	90,76	96,92
172	10394-2	95,00	95,00	100,00	96,67
173	9459-5	100,00	100,00	89,76	96,59
174	9414-5	97,60	98,40	93,24	96,41
175	10510-4	100,00	95,60	92,68	96,09
176	9338-6	98,80	100,00	88,88	95,89
177	12952-6	97,20	100,00	90,28	95,83
178	10367-5	90,44	100,00	97,00	95,81
179	10086-2	87,00	100,00	100,00	95,67
180	9452-8	100,00	100,00	86,96	95,65
181	9776-4	100,00	93,90	92,28	95,39

182	9212-6	90,00	95,84	100,00	95,28	
183	10513-9	96,60	100,00	88,92	95,17	
184	10388-8	100,00	100,00	85,00	95,00	
185	11371-9	97,00	94,14	92,72	94,62	
186	12124-0	88,04	96,48	98,24	94,25	
187	10721-2	100,00	95,60	86,88	94,16	
188	10743-3	100,00	100,00	80,16	93,39	
189	13032-0	79,44	100,00	98,88	92,77	
190	10403-5	100,00	95,80	82,48	92,76	
191	10698-4	100,00	88,92	88,40	92,44	
192	11829-0	97,00	97,00	80,32	91,44	
193	9955-4	97,00	90,00	86,60	91,20	
194	9202-9	92,90	89,88	90,08	90,95	
195	12948-8	100,00	96,24	75,00	90,41	
196	9456-0	88,20	89,68	92,80	90,23	
197	10308-0	100,00	97,00	66,10	87,70	
198	10747-6	97,84	100,00	63,40	87,08	
199	11360-3	67,44	82,60	76,08	75,37	
200	11367-0	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	100,00	66,67
201	9454-4	100,00	100,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		66,67
202	9891-4	100,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	66,67
203	10235-0	100,00	100,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		66,67
204	11292-5	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	97,00	65,67
205	9215-0	sem Avaliação- LC 602- Art1º		98,24	98,28	65,51
206	10756-5	95,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	65,00
207	11301-8	97,00	97,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		64,67
208	10373-0	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	90,00	63,33
209	9870-1	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	76,80	58,93
210	11745-5	100,00	72,60	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		57,53

Servidores Beneficiados:

Classificação	Matrícula
1	8674-6
2	9208-8
3	9198-7
4	9216-9
5	9342-4
6	9765-9
7	9872-8
8	10218-0
9	10229-6
10	10289-0
11	10416-7
12	10376-4
13	10413-2
14	10602-0
15	10605-4
16	10615-1
17	10667-4
18	10601-1
19	10686-0
20	10713-1
21	10755-7
22	11069-8
23	11162-7
24	11163-5
25	11268-2
26	11510-0
27	11743-9
28	11936-9
29	11934-2
30	11913-0
31	12066-9
32	12122-3
33	12123-1
34	12268-8
35	12269-6
36	12275-0
37	12326-9
38	12427-3
39	12429-0
40	12520-2

Grupo Magistério/ PEB II:

Classificação	Matrícula	Pts 2015	Pts 2014	Pts 2013	Média
1	2837-1	100,00	100,00	100,00	100,00
2	3091-0	100,00	100,00	100,00	100,00
3	12536-9	100,00	100,00	100,00	100,00
4	12534-2	100,00	100,00	100,00	100,00

5	12724-8	100,00	100,00	100,00	100,00	
6	12737-0	100,00	100,00	100,00	100,00	
7	12686-1	100,00	100,00	100,00	100,00	
8	12788-4	100,00	100,00	100,00	100,00	
9	13036-2	100,00	100,00	100,00	100,00	
10	2618-2	100,00	100,00	100,00	100,00	
11	2615-8	100,00	100,00	100,00	100,00	
12	2631-0	100,00	100,00	100,00	100,00	
13	2660-3	100,00	100,00	100,00	100,00	
14	2804-5	100,00	100,00	100,00	100,00	
15	3163-1	100,00	100,00	100,00	100,00	
16	12713-2	99,44	100,00	100,00	99,81	
17	10772-7	100,00	98,80	100,00	99,60	
18	11091-4	100,00	98,80	100,00	99,60	
19	12274-2	100,00	98,24	100,00	99,41	
20	12684-5	100,00	100,00	98,24	99,41	
21	2962-9	97,00	100,00	100,00	99,00	
22	12584-9	100,00	100,00	96,60	98,87	
23	12828-7	99,44	97,00	100,00	98,81	
24	12412-5	100,00	96,40	100,00	98,80	
25	2729-4	99,44	100,00	95,60	98,35	
26	11089-2	100,00	98,00	97,00	98,33	
27	2575-5	96,40	98,16	100,00	98,19	
28	12733-7	97,00	100,00	97,00	98,00	
29	2625-5	100,00	96,68	95,68	97,45	
30	2987-4	100,00	94,00	97,20	97,07	
31	12384-6	100,00	100,00	89,88	96,63	
32	11685-8	89,44	100,00	100,00	96,48	
33	12793-0	88,74	100,00	100,00	96,25	
34	3086-4	100,00	90,00	98,06	96,02	
35	3076-7	90,00	97,00	97,00	94,67	
36	2948-3	100,00	99,44	84,40	94,61	
37	12789-2	100,00	97,00	82,32	93,11	
38	3078-3	100,00	90,00	82,60	90,87	
39	12773-6	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	100,00	66,67
40	2635-2	100,00	100,00	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		66,67
41	3088-0	87,47	Sem Avaliação- LC 602- Art1º		77,60	55,02

Servidores Beneficiados:

Classificação	Matrícula
1	2837-1
2	3091-0
3	12536-9
4	12534-2
5	12724-8
6	12737-0
7	12686-1
8	12788-4
9	13036-2
10	2618-2
11	2615-8

Grupo Magistério/ Diretor:

Classificação	Matrícula	Pts 2015	Pts 2014	Pts 2013	Média	
1	9051-4	100,00	100,00	100,00	100,00	
2	9038-7	100,00	100,00	100,00	100,00	
3	9433-1	100,00	100,00	100,00	100,00	
4	9434-0	100,00	100,00	100,00	100,00	
5	9432-3	100,00	100,00	100,00	100,00	
6	10328-4	100,00	100,00	100,00	100,00	
7	10363-2	100,00	100,00	100,00	100,00	
8	10599-6	100,00	100,00	100,00	100,00	
9	10776-0	100,00	100,00	100,00	100,00	
10	11131-7	100,00	100,00	100,00	100,00	
11	12638-1	100,00	100,00	100,00	100,00	
12	12649-7	100,00	100,00	100,00	100,00	
13	12664-0	100,00	100,00	100,00	100,00	
14	8233-3	100,00	100,00	100,00	100,00	
15	10959-2	sem Avaliação- LC 602- Art1º		100,00	100,00	66,67

Servidores Beneficiados:

Classificação	Matrícula
1	9051-4
2	9038-7
3	9433-1

GRUPO ADMINISTRATIVO LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 4.797,82
VALOR GASTO:	R\$ 3.756,41
SERVIDORES CONTEMPLADOS	44

GRUPO ESPECIALIZADO LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 4.495,24
VALOR GASTO:	R\$ 3.470,32
SERVIDORES CONTEMPLADOS	31

GRUPO NÍVEL SUPERIOR LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 16.903,37
VALOR GASTO:	R\$ 12.872,68
SERVIDORES CONTEMPLADOS	62

GRUPO OPERACIONAL LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 21.276,89
VALOR GASTO:	R\$ 16.099,74
SERVIDORES CONTEMPLADOS	211

GRUPO GUARDA MUNICIPAL LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 1.455,41
VALOR GASTO:	R\$ 389,56
SERVIDORES CONTEMPLADOS	10

GRUPO GERENCIAL LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 8.000,37
VALOR GASTO:	R\$ 4.700,42
SERVIDORES CONTEMPLADOS	34

GRUPO MAGISTÉRIO GERENCIAL LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 5.284,51
VALOR GASTO:	R\$ 2.949,83
SERVIDORES CONTEMPLADOS	24

GRUPO MAGISTÉRIO- PROF SUBST LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 3.761,14
VALOR GASTO:	R\$ 3.651,88
SERVIDORES CONTEMPLADOS	42

GRUPO MAGISTÉRIO- PEB I LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 10.021,31
VALOR GASTO:	R\$ 8.646,46
SERVIDORES CONTEMPLADOS	74

GRUPO MAGISTÉRIO- PEB II LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 2.021,59
VALOR GASTO:	R\$ 1.948,75
SERVIDORES CONTEMPLADOS	17

GRUPO MAGISTÉRIO- DIRETOR LIMITES

VERBA TOTAL	R\$ 1.399,36
VALOR GASTO:	R\$ 1.325,17
SERVIDORES CONTEMPLADOS	5

Leralcio Mario Lido
Departamento de Gestão de Pessoas
André Mantoan de Oliveira
Presidente da Comissão do Processo de Gestão de Carreiras